

RESOLUÇÃO Nº 4

DE 26 DE MARÇO DE 1954

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Acrescente-se ao artigo 78 do Regimento Interno, como § 4.º o seguinte:

“§ 4.º — Para discussão dos requerimentos de que trata o presente artigo, para cada orador inscrito, será destinado o tempo de 5 minutos”.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 1954. — O Presidente, *William Salem* — O Vice-Presidente, *Gumercindo Fleury* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganielo* — O 2.º Secretário, *Horácio Berlinck Cardoso* — O 3.º Secretário, *Américo Rossini*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de março de 1954. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.